ANNO DE 1841. TERÇA FEIRA 9 DE MARÇO. NUM. 54.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados, nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAR.

Lua Cheia a 7 - as 11 h. e 14 m. da man.
Quart. ming. a 14 - as 11 h. e 55 m. da tard.
Lua Nova a 22 - as 11 h. e 59 m. da man.
Quart. cresc. a 30 - as 0 h. e 55 m. da man.

Mare cheia para o dia 9 de Março

As 5 horas e 18 minutos da manhã.
As 5 horas e 42 minutos da tarde.

CAMBIOS. — Março 8.

Londres...... 31 d. por 1$000 cal.
Lisboa...... 80 por o/o premio por metal offerecido.
França...... 310 reis por franco.

		Comp.	Vendas
OURO --	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$600	14$800
,,	Ditas ,, ,, novas	14$400	14$600
,,	Ditas de 4$000 reis,	8$200	8$400
PRATA --	Patacões Brasileiros	1$680	1$700
,,	Pezos Columnarios	1$680	1$700
,,	Ditos Mexicanos	1$570	1$590
,,	Miuda.	1$460	1$480

Desc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez 1 o/o
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc. ao par
Cedulas de pequeno valor 1/2 o/o a 1 o/o

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda S. João de Deos Fundador -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
9 Terça S. Francisca Romana V. u. -- Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
10 Quarta S. Militão e 39 Comp. Mm. - Audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
11 Quinta S. Candido M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
12 Sexta S. Gregorio P. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. v.
13 Sabbado S. Eufrazia V. C. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
14 Domingo 3. da Quaresma S. Mathildes Rainha.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 3 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe favoravelmente informado o requerimento de Antonio Cardoso do Espirito Santo, que pedia demissão para um de seos filhos, que fora ultimamente recrutado para o serviço do exercito, allegando ter somente tres filhos dos quaes dous já servirão do mesmo exercito.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, devolvendo-lhe com o seu parecer, o requerimento do soldado Pedro Gomes, que pedia se lhe mandasse abonar a gratificacão concedida aos voluntarios pelas diferente Leis de fixação de forças.

Idem do dia 4.

Officio -- Ao Exm. Presidente, enviando-lhe duas requesições do Commandante do Forte Pao Amarello, para que houvesse de as mandar satisfaser pela compettente estação.

Dito -- Ao mesmo Exm Sr., transmittindo-lhe o requerimento do Cirurgião de partido Manoel Bernardino Monteiro, que pedia o abono da gratificação addicional concedida pela lei de 26 de Setembro de 1839 aos Cirurgiões do exercito, visto que pela necessidade, fasendo elle todo o serviço que a estes competião, ja no terceiro Batalhão de Artilheria e já no Hospital, Regimental, não devia ficar de pior condição, percebendo o ordenado de 33U000 reis, em quanto que outros em virtude do augmento d' addicional percebião 62U000.

Dito -- Ao mesmo Exm. Senhor, appresentando-lhe favoravelmente informado o requerimento de Maria Rita do Espirito Santo, que pedia baixa para seo filho unico Joaquim Jose Pessoa, por ser o seu arrimo, e de duas irmãos solteiras.

Dito -- Ao Exm. Commandante das Armas e em Chefe do exercito do Rio Grande do Sul, accusando recebido o seo officio de 5 de Janeiro deste anno, e disendo-lhe, que a guia pedida pelo Tenente Coronel Graduado João Francisco de Mello, havia ja sido remettida com officio de 25 de Fevereiro proximo passado, em vista da qual podia o mesmo Tenente Coronel entrar na percepção dos vencimentos que se lhe suprimirão na Campanha.

Dito -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, remettendo-lhe os papeis de contabelidade do destacamento da Comarca do Limoeiro, pertencentes ao mez de Fe- Fevereiro ultimo, e ordenando-lhe, ao Furriel J. G Alcanforado entregue a quantia de 529U600 reis importancia dos mesmos papeis.

Dito -- Ao Major Commandante da Fortalesa de Tamandaré, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 2 do corrente, que o Cabo portador do seu officio condusia a importancia dos vencimentos do destacamento no presente mez, e a cautela dos do passado, que fora da Thesouraria resgatada, e bem assim o officio do Prefeito interino e recibo do Alferes Diniz que de tudo ficava sciente.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro, communicendo-lhe em resposta ao seo officio do 1. do corrente; que o Furriel Alcanforado, levava a ser-lhe entregue a quantia de 529U600 reis importancia dos vencimentos dos destacamento no mez de Fevereiro ultimo.

Portaria -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, mandando em execussão o officio da Presidencia de 18 de Fevereiro deste anno, dar demissão a 19 praças vindas da Provincia do Maranhão, que a Junta de Saude julgou incapases do serviço em virtude de suas molestias e idades.

Dita -- Ao mesmo, mandando d'ordem da Presidencia communicada em officio desta data dar demissão aos soldados Joaquim Jose Pessoa, e Manoel do Nascimento, por não estarem nas circunstancias de servir na Tropa de Linha.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Expediente do dia 1. do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia informando sobre o officio do Commandante das Armas acerca das despesas com o expediente dos Hospiaes Regimentaes.

Dito -- Ao Director da Academia Juridica de Olinda, cmunicando-lhe, que tendo-se desencaminhado o seo officio dirigido no corrente mez, marcaudo a epoca, em que os estudantes da mesma Academia devião pagar as suas matriculas, se dignasse communicar até que dia deve ter lugar o mesmo pagamento.

Dito -- Ao Administrador da Mesa do Consulado participando-lhe, para sua inteligencia, ter o Exm. Presidente da Provincia comunicado em 15 do passado ter em consequencia de suas representacões a que mandou proceder, tomado a deliberação de nomear mais oito guardas para o serviço da mesma Meza.

Dito -- Ao mesmo partecipando-lhe para sua inteligencia, ter o Exm Presidente da Provincia, partecipado em officio de 13 do passado, que a requerimento de João Pinto de Lemos, Angelo Francisco Carneiro, e Elias Bptista da Silva, passara a nomear hum Balanceiro conforme as instrucões existentes para o Trapiche novo, que os mesmos acabão de construir, a fim deste ficar tendo huma postura de embarque e desembarque.

Portaria -- Ao Collector de Diversas Rendas do Municipio de Olinda declarando-lhe, que as rações expendidas em seo officio de 25 de Abril do anno passado, para mostrar a boa fé, com que recebeo algumas Sisas, que devião ser arrecadadadas pela Mesa de Recebedorias de Rendas Internas, não o podem dispensar de indemnisar a fasenda Publica do que a esta na forma das ordens verdadeiramente lhe compete, e que assim sendo a Commissão marcada para a dita Mesa a de 5 por cento, deve o mermo Snr. Collector recolher, e sem demora ao cofre a differença para a de 20 por cento que dedusio, e que só lhe pertence sendo a arrecadação da sua competencia.

EDITAL

O Illm. Sr. Inspector da Thezouraria de Fazenda desta Provincia manda fazer publico, que em conformidade da Ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 12 de Fevereiro proximo findo, que acompanhou o resultado abaixo transcripto a que se procedeu na Caixa da Amortisação em notas de 20U000 reis de chapa falsa, que tem apparecido na circulação, acha-se aberta a substituição das notas pela mesma forma, que se tem practicado com as de 10U000. Secretaria da Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 5 de Março de 1841.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

Resultado do exame a que se procedeo pelos Trocadores da Caixa d'Amortisação nas Notas falsas de 20U000 reis, que se remetterão da Bahia e Sergippe.

He innegavel que a chapa se acha mui approximada ás verdadeiras, por haver o falsificador copiado com alguma exactidão o ornato, as tarjas, e o emblema, etc.; mas todavia he isto desempenhado tão grosseiramente, que á primeira vista appresenta uma certa repugnancia, que faz entrar no conhecimento de sua falsidade. Todos os fundos da faxa em contorno da Nota, onde se achaõ as letras, ou valores em algarismos -- vinte mil reis -- são ordinariamente desempenhados, posto que bem copiados quanto ao trabalho linear. O Emblema he grosseiramente aspero, e se vé com o auxilio de um microscopio, que o -- 7 -- na Legenda -- 7 de Setembro de 1822 -- está mais afastado da preposição -- de -- e na letra -- m -- da palavra -- Setembro -- as duas hastes no meio, nas verdadeiras, tocaõ em baixo igualmente com as duas de fora, e nas falsas chegaõ ao meio, e não são iguaes ás de fóra. Os dous lados verticaes, onde estão as Armas Imperiaes, e a legenda -- Decreto do 1.º de Junho de 1833 -- são mais largos, que nas verdadeiras, a grossura de huma linha, e isso faz com que, nos quatro cantos das Notas falsas, os espaços, onde estão gravados os algarismos -- 20 -- sejaõ hum tanto maiores, que nas verdadeiras, acontecendo o mesmo ás cifras dos ditos algarismos -- 20 -- que são mais ovados. O papel he grosso, espesso, e muito aspero ao tacto, de huma côr amarellada, que mostra á primeira vista huma notavel differença do verdadeiro papel, que tem huma superficie liza, e he de huma côr levemente anilada. Finalmente confrontadas as Notas presentes com os talões das Notas verdadeiras destes numeros não combinaõ, e nem cobinar podem, quer no côrte, quer no papel, quer finalmente na letra dos numeros.

Porem em verdade diremos que as presentes Notas falsas não tem em si caracteristicos tão salientes, que possaõ evitar o engano do Publico, a excepção da côr, e má qualidade do papel, unica salvaguarda, que póde evitar a fraude; mas tambem unica para aquelles, que estejaõ acostumados a lidar com papel moeda no giro do Commercio, mas nunca para a massa geral do Povo, que na melhor boa fé ha de ser enganado, accrescendo que a continuada circulação faz tambem com que as Notas verdadeiras adquiraõ essa côr amarellada. -- (Estavaõ assignados) -- Fidelis Honorio da Silva dos Santos Pereira. - e Paulo dos Santos Ferreira Souto.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

ANNUNCIO.

A Thesouraria Provincial paga o mez de Janeiro nos dias 6, 8 e 9 aos Empregados que não percebem emmolumentos, e nos dias 10, 11, 12 aos que percebem emolumentos na mes na conformidade acima.

Thesouraria Provincial de Pernambuco 4 de Março de 1841.

João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo
Thesoureiro.

Diversas Repartições

CORREIO.

O Pataxo Saraiva de que he Capitão Jose Pereira Saraiva sai para o Rio de Janeiro hoje, as 4 horas da tarde recebendo a mala as mesmas horas.

OBRAS PUBLICAS.

Propõe-se a arrematação os reparos do aterro do primeiro lanco da estrada do Sul, avaliados em Rs. 1:641U560.

Os licitantes são convidados a comparecerem devidamente habelitados de fiadores idoneos nos dias 16, 18, e 20 do proximo vindouro mez de Março, em que terá lugar a dita arrrematação nesta Repartição, aonde estão patentes todos os dias uteis as horas do expediente a indicação, e o orçamento das obras, e as condições com que hão de ser arrematados.

Inspecção das obras publicas 27 de Fevereira de 1841.

Moraes Ancora.

Não tendo sido possivel a Administração Fiscal das obras Publicas faser as compras das madeiras necessarias as obras a seo cargo, na conformidade do artigo 31 do Regulamento, por não terem apparecido vendedores nos dias aprasados para as hastas publicas, passa o Administrador Fiscal das mesmas, a por em execussão o disposto no artigo 32 do mesmo Regulamento: e por isso convida a todos os construtores de madeiras, tanto desta Provincia, como os das Alagoas, e Paraiba, que quiserem vender as madeiras abaixo declaradas, trasendoas para esta Cidade, e fasendo aqui as descargas a sua custa, pondoas em Palacio Velho, podem dirigir-se a salla da mencionada Administração Fiscal, em todos os dias, a hora do expediente, levando consigo relação das madeiras em que declare os cumprimentos, grossuras, e qualidades, para a vista dellas proceder-se a compra na conformidade do § 1. do artigo 31 do referido Regulamento.

Para concerto da Ponte do Recife. - Vinte linhas de 48 a 50 palmos de comprido, com 12 polegadas de face em quadro, 120 estivas de 44 palmos de comprido e 7 por 8 polegadas de grosso, 11 esteios de 45 palmos de comprido, e 16 polegadas de face em quadro.

Qualidades das madeiras.

As linhas devem ser de sapucaia de pilão, massarandubi verdadeira, páo d'arco e barabu'; as estivas devem ser das mesmas qualidades, de páo ferro, coração de negro, e cumaru'.

Alem das mencionadas madeiras, tambem se comprarão para sortimentiamento dos Armazens as que aparecerem de diferentes dimensões e qualidades com tanto que sejão da qualidade de lei, livre de defeitos, de piolho - branco - brozio - lascões, e de qualquer outro defeito.

Administração Fiscal das obras publicas 3 de Março de 1841.

Moura;
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 7 do corrente.

Illm. Exm. Snr. --Das partes hoje recebidas, nesta Secretaria consta que hontem não occorreu novidade,

Parte do dia 8.

Illm. e Exm. Snr. -- Forão hontem remettidos presos a esta Prefeitura pelo Coronel Joaquim Jose Luiz o Inglez James Derbyshire, por estar bastante ebrio, e espancando a sua mulher; foi detento no Callabouço; e pelo Commissario de Policia do Atterro dos Afogados o preto Vicente, escravo de Jose de Figueredo, por andar offerecendo á venda uma porção de galão de prata queimado, que se supoz furtado; foi remettido ao Senhor

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

RIO DE JANEIRO, 5 DE FEVEREIRO.

CUROA CIVICA OFFERECIDA A S. M. I.

No dia 30 de janeiro, pelas 5 horas da tarde, no paço imperial da cidade, o Snr. tenente general commandante superior da guarda nacional, Lazaro José Gonçalves, leo o seguinte discurso offerecido a S. M. o imperador:

SENHOR!

Costumavaõ os antigos offertar huma coróa civica aos grandes homens que salvavaõ a vida de algum cidadão. V. M. I, pela sua heroica resolução de tomar as redeas do governo do paiz, não salvou só a vida de hum cidadão, mas a do estado. Que feito mais digno do reconhecimento da patria? A guarda nacional, senhor, deseja ardentemente symbolisar este feito em um monumento que o recorde ás gerações futuras, e por isso aspira a honra de offerecer a V. M. imperial huma coróa civica no dia de sua coroação. A guarda nacional julgar-se-há feliz se V. M. imperial se dignar aceitar benevolo este testemunho de seu regozijo por tal motivo, e da sua inalteravel fidelidade e adhesão á pessoa de V. M. imperial!

Lazaro José Gonçalves, tenente general commandante superior.

Joaquim José Pereira de Faro Filho, coronel chefe da 1. legião.

Felippe Neri de Carvalho, coronel chefe da 3. legião.

Manoel Antonio Airoza, coronel chefe da 2. legiao.

João Pereira Darigue Faro, tenente coronel commandante do 3. batalhão.

José Antonio de Freiras Dantas, tenente coronel commandante do 2. batalhão.

Antonio de Saldanha da Gama, tenente coronel commandante do corpo de cavallaria.

João Baptista Lopes, tenente coronel commandante do 5. batalhão.

Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, tenente coronel commandante do corpo de artilharia.

José Francisco Guimarães; tenente coronel commandante do 1. batalhão.

Francisco Gomes dos Santos, tenente coronel commandante do 4. batalhão.

Hermenegildo Duarte Monteiro, major commandante do esquadrão da 4 legião.

S. M. o imperador se dignou responder:

"Acceito; e agradeço muito a offerta da guarda nacional."

Alcançado assim o consentimento de S. M. I., os senhores commandantes assignados no discurso passaraõ a determinar a encommenda de fazer a coroa civica, encarregando dessa deligencia huma commissão composta dos Srs. coronel Joaquim José Pereira do Faro filho, coronel Manoel Antonio Airosa, tenente coronel João Baptista Lopes; para thesoureiro da subscripção foi eleito o Sr. tenente coronel João Pereira Darrigue Faro.

(Do Despertador.)

Falla que recitou o Exm. presidente da provincia da Bahia Paulo José de Mello Azevedo e Brito, n'abertura d'assembleo da mesma provincia, em 2 de Fevereiro de 1841.

Continuação do n. 53)

Hospital dos Lazares.

O administrador de tão pio estabelecimento representa á esta illustrada assemblea acerca do estado mesquinho de suas rendas, as quaes não chegando mesmo para supprimento da despeza ordinaria, impossivel se tem tornado ao administrador o pagamento da divida que achara. A mais importante renda desta casa de caridade, vós o sabeis, provem especial e mormente da taxa de 20 reis em alqueire de farinha de mandioca, que se arrecada pelo celeiro publico, e que montava, poucos annos ha, de 900 a 1:000U rs. por mez; mas tendo decrescido, de algum tempo a esta parte, sem que se atine com o porque, e vindo a cifra de metade e menos de metade, de maneira que em outubro p. p. deduzidos os ordenados dos empregados do celeiro, coube apenas aos miseros enfermos a quantia, ainda mais miseravel, de 40U180 rs.! Duas providencias appliquei já para melhorar as rendas deste publico estabelecimento que presumo terão de approveitar; e cuidarei, em tempo pportuno, em averiguar as causas do mal, auxiliando-me para este fim com as luzes da experiencia dos seos mais zelosos empregados.

Casa pia, ou collegio dos orphãos desamparados.

Deste piedoso, e respeitavel estabelecimento quizera eu occupar por mais algum tempo a vossa attenção; mas não tendo podido ainda visita-lo, no curto espaço de minha presidencia, contentar-me-hei com apresentarvos apenas um esboço traçado por seo digno actual provedor que, com o concurso da distincta meza, m'o remetteo assignado por todos. Existem presentemente na casa 98 orfãos, alguns dos quaes forão dados, em dezembro ultimo, por promptos no estudo das primeiras letras; continuando os demais no mesmo exercicio, e quasi todos com louvavel aproveitamento. A meza reconhecendo, que entre os promptos se distinguiaõ 2, resolveo dar-lhes a necessaria direcção para as aulas maiores; procurando aos demais empregos de que possaõ tirar honesta subsistencia. Em o anno p. p foraõ entregues a diversos mestres de officios mecanicos 8 orfão, a escriptorios do commercio 3, á lojas e boticas 2, e 1 ao convento de religiosos carmelitas, custando rogos e repetidas fadigas á benemerita meza o conseguir que fossem acceitos. O collegio conta 1 reitor, 1 professor de primeiras letras, 1 lente de dezenho e varios empregados subalternos. Consistem os rendimentos da casa em alugueis de predios urbanos, que montaõ em 10:300U rs. annuaes; em juros d'apolices da fazenda publica, no valor de 1:476U rs. por anno, tem mais 2.400U rs. concedidos pela caridade desta illustre assemblea; percebe tambem o producto liquido de uma loteria annual, que importa em 1:100U rs; e em fim na somma de 720U rs. que lhe paga todos os annos a filantropica sociedade de Beneficencia por 6 orfãos que existem no collegio; necessario he porem saberdes, que a despeza absorve quasi toda esta renda, pelo que apraz-me rogar-vos que continueis a proteger este esperançoso e tão util estabelecimento, que attesta a civilisação e amor do proximo, que arde nos humanissimos peitos dos habitantes da nossa Bahia; elevando-lhe a cifra de 2:400U rs. á de 4:000U rs., com o que, e com algumas isenções semelhantes as de que goza a Santa Caza da Misericordia, habilitareis est'outra caza pia á manter o numero de cem meninos desvalidos, a reparar seos predios e augmenta-los para o futuro. Tenho agora a satisfação de annunciar-vos, que o patriotico e esclarecido commercio desta praça acaba de crear e estabelecer uma associação commercial com estatutos e junta directoria para coadjuvar tão importante ramo de industria do paiz, contrariados de certos annos á esta parte por circunstancias especiaes e deploraveis, bem conhecida por todos nós. Escusado he pois lembrar aos escolhidos da provincia, versados como são em materias economico-politicas, que o espirito de associação tem innegavel jus a ser promovido e protegido, pois que delle depende, mais que tudo, o melhoramento industrial de qualquer povo, e peculiarmente o do nosso paiz, que doloroso he confessa-lo, tem sido nesta parte estacionario, se não retrogrado.

(Continua)

Correspondencias.

Srs. Redactores.

Ainda que o meu estado me obriga a viver apartado do Seculo, acho em minha consciencia que não devo deixar de esclarecer o Publico á respeito do arrendamento do Convento de N. S. do Carmo, pois do meu silencio se persuadiriaõ muitos que eu tive parte neste contracto; e como não quero partilhar gloria que me não pertence, rogo a Vms. queiraõ ter a bondade de publicar esta pequena correspondencia, em que só pertendo que se dê a cada hum o que lhe pertence.

A' dias corre hum boato de que os Religiosos de N. S. do Carmo arrendaraõ seu Convento para nelle se estabelecer o Liceo Publico: e como seja eu a pessoa legitima, que devia mais influir neste negocio, é tambem a mim que mais se tem procurado para receber os louvores deste brilhante feito. Declaro por tanto mui solemnemente que nao contorri nem directa, nem indirectamente para tal arrendamento. Julgo por tanto mui conveniente dar aqui huma breve exposição do que tem chegado ao meu conhecimento.

A' 4 annos que eu na qualidade de Prior do Convento de N. S do Carmo trabalho com todas as minhas forças, para que o Convento que a 24 annos foi tomado para servir de grande hospital, seja restituido ao seu anterior estado, a fim de a elle serem recolhidos os poucos Religiosos que existem, e pôr-se em execução a Lei Provincial que permitte receber Noviços. Consegui finalmente duas Leis, para que me fosse entregue o dito Convento. Esperei, e quando julgava ver coroados meus esforços, sou repentinamente chamado para uma cõferencia em o dito Engenho, onde se achavaõ os Reverendos Srs. Provincial, Fr José de Jezus Maria, e Fr. Carlos de S. José: estava bem longe de pensar no verdadeiro objecto de tal conferencia, quando o ultimo delles me propoz a vantagem do arrendamento do referido Convento para nelle se estabelecer o Liceo Publico: oppuz-me, e entre outras muitas cousas respondi-lhe: -- que depois de cumpridas as Leis Provinciaes; entraria em ajuste, quero dizer que depois de me ser entregue o Convento, eu os convocaria para deliberar sobre este objecto. -- Este o facto. A minha intenção era: Logo que me fosse entregue o Convento, ceder gratuitamente por 10 annos todos os commodos para o estabelecimento do dito Liceo, tendo muito em vista a utilidade de meus Compatriotas em geral, e muito particularmente dos mesmos Religiosos, que grandes vantagens poderiaõ tirar de tão util estabelecimento. A lembrança de conciliar o util com o doce he muito sublime para mim: não quero por tanto roubar a gloria de tão vantajosa descoberta: dê se o seu a seu dono, eu contento-me com a mesquinha lembrança -- de ceder gratuitamente (concorcando meus Irmãos Regiosos) para o estabelecimento do Liceo no Convento do Carmo; huma vez que primeiramente se desse cumprimento as Leis Provinciaes.

Fr. Thomaz de Santa Marianna de Jesus Maria. Prior do Convento do Carmo.

Srs. Redactores.

Como tenha geralmente ouvido dizer que a Camara Municipal desta Cidade pretende apurar a lista dos Deputados Geraes e seos Suplentes no dia 20 de Maio proximo futuro, segundo as ordens recebidas, rogo-lhes o favor de me dizerem se ella pode conhecer de quaesquer protestos feitos perante os collegios eleitoraes da Provincia, para deixar de contar os votos que por ventura tivessem n'elles certos candidatos, alterando assim a ordem da eleição, e substituindo na lista respectiva cidadãos mais votados por outros na realidade menos votados.

Se tiver a honra de alcançar a desejada resposta de Vms. breve tera a satisfação de voltar a seus pés

O Nicoláo.

Srs. Redactores.

Axando-me em uma roda de pessoas, que julgo bastantemente instruidas na Legislação Brasileira, e tractando-se das Eleições que se acabaõ de fazer, disse uma dessas pessoas, que a Camara desta Capital pretendia, na apuração geral, excluir o Collegio do Bonito, sob pretexto de aver augmento de votos, o que deo lugar aos outros, que se axavaõ presentes, contestarem uma semelhante pretenção, negando á Camara o direito de excluir, por authoridade propria, votos de que ella é apenas, mera apuradora; e porque sou ignorante, e deseje estar ao facto do passo mais acertado que á este respeito, cumpre dar, rogo á Vms., e á qualquer, que para isto esteja habilitado, para que esclareçaõ

O desejoso de saber.

--- Não nos consta, que a esse respeito haja legislação alguma que annulle as Instrucções de 26 de Março de 1841, que, dando no Cap. 8. as disposições para se fazer a ultima apuração de votos, e no 9. as Providencias Geraes, nada diz, de que ao menos por illação se possa concluir, que as Camaras pertença o conhecer dos protestos, feitos perante os Collegios eleitoraes, nem excluir Collegio algum debaixo de qualquer pretexto que seja; por isto julgamos, que estas noticias não passaõ de vozes vagas.

Os RR.

CEARA'.

Snrs. Redactores.

Tudo quanto se tem dito de arbitrariedades e violencias praticadas pelo Senador Alencar na sua nova Admistração no Ceará he muito a quem, do que na realidade se tem passado. Durante trez mezes, que estive na Villa de Quixeiramobim, huma das que se dizia mais socegada e tranquilla, observei com pasmo os actos da mais dura opressão, que partião do governo; e não pude deixar de admirar, que a gente, chamada grada daquelle lugar, soffresse com tanta paciencia ou cobrir lhe repetidos insultos e ataques da gentalha, em quem o Senhor Alencar procura apoiar-se, abandonado como se acha de quasi toda a gente de consideração. Seria enfadonho fazer huma narração de tudo quanto alli vi praticar, e até seria inacreditavel; mas não me posso dispensar de dizer alguma cousa, tocante as Elleições primarias, que se devera proceder no dia sete de Fevereiro p. p. de que fui mero espectador. Todos que tem hido a Villae de Quixeiramobim sabem, que alli o nome do Senhor Alencar he geralmente execrado: que a grande maioria dos proprietarios daquella Freguezia he decididamente opposta aos sentimentos politicos do partido, em que esse Senhor figura de Chefe, e que por isso jamais poderia conseguir hum só voto para si e para algum dos seus. Este desengano deó lugar a que se não podesse fazer as Elleições naquelle ponto da Provincia; por quanto surprehendido por huma consideravel força de mais de trezentas praças, inclusive cem de 1. Linha, na vespera das Elleições, a qual força antes de entrar na Villa tinha commettido os mais atrozes atentados, não houve hum só Cidadãos, que ousasse apparecer para votar! Eu vi a mesma força formada por detraz da Igreja Matriz, bem municiada e embalada ameaçar tudo de prizão e morte, quando as Elleições senão fizessem em sentido favoravel ao Governo; e o Parocho, e Juiz de Paz, o Juiz de Direito, o Coronel Chefe de Legião, e outros Cidadãos respeitaveis, alem de improperados pelos soldados com epitetos de anarchistas, inimigos do Governo, malvados &c., erão procura los pelos Balaios (de que em grande parte se compunha a força) para serem prezos, e tal vez sacrificados á vingança do Snr. Alencar! Tudo fugio espavorido; e a Villa occupada unicamente pela força, não consentio esta que os Cidadãos votassem, bem que reunidos á duas legoas de distancia em seu numero muito superior lhe supplicassem para tal!! Então exclamei no furor, que me abrasava o coração -- onde estou eu? que povo he este tão pouco ciozo de sua liberdade, que se deixa succumbir d'uma maneira tão deshonroza? Confesso que não fazia huma idéa similhante dos Cearenses, e nem podia, como Pernambucano, subtrahir-me ao dolorozo sentimento, que me causou huma scena tão lastimosa. Assentei, que não devia continuar a residir em hum lugar tal, e por isso retirei-me, podendo antes obter os documentos infra para a prova do que levo dito Elles dispensão toda a reflexão, e posso asseverar, que nelles nada existe, que não seja purissima verdade. Resta só ver, que taes Elleições sejão approvados. . . . .

O Pernambucano.

Illm. e Exm. Snr. -- He com profunda magoa, que vou narrar a V. Ex. os extraordinarios acontecimentos, que acabão de ter lugar nesta Villa de Quixeiramobim, pois por sua gravidade nao podem deixar de sencibilisar o coração de todo o Cidadão verdadeiro amigo da Constituição e liberdade do seu paiz. Depois do que occorreu até o dia 27 de Janeiro p. p., de que V. Ex. estará bem ao facto pelo meu officio dessa mesmá data, aconteceu, que o Commandante da força, que V. Ex. fez expedir para esta Villa, requisitando mais tropa da Villa de Baturité em numero (como se diz) de trezentos e tantos homens, proseguiu para esta Villa onde entrou na manhã do dia quatro do corrente sem a menor resistencia ou opposição; e porque por todos os lugares por onde passava vinha commettendo todo o genero de violencias e attentados, prendendo a Cidadãos pacificos, e roubando-se-lhes suas cazas, tornou-se a Villa diserta, e quasi erma fugindo todos os Cidadãos para evitarem iguaes sofrimentos pelo unico crime de não partilharem as opiniões politicas, que hum partido, q' se constituindo com direito, tem obrigado por meio da força publica á serem os homens ou seus humildes sectarios, ou a soffrerem os rigores das mais escandalozas e inaudita arbitrariedades. Retirando-se pois todos os Cidadãos residentes na Villa para diversos pontos da Freguezia, foi forçoso, que estando ella occupada pela força armada, no dia em que se devera proceder as Elleições, se reunissem em hum ponto para deste se derigirem a Igreja Matriz, huma vez que a força armada cedesse o campo, ou que pelo menos os Commandantes, que a dirigem, afiançassem que o povo nada perdendo de seus direitos, poderia votar com plena liberdade: e para que isso se podesse realisar, sem o menor transtorno da tranquilidade publica eu, e o Reverendo Parocho desta Freguezia,

que deviamos comparecer para a organisação da Meza Parochial, officiamos ao sobredito Commandante da força, no sentido que verá V. Ex. das copias N. 1 e 2. E sendo estes Officios conduzidos por trez respeitaveis Cidadãos desta Freguezia o Reverendo Ambrozio Rodrigues Machado, o Dr. Manoel Soares da Silva Bizerra, e o Juiz d'Orfãos Placido Francisco d'Assiz Andrade, aos quaes eu com todas as mais Auctoridades, e os principaes Cidadãos proprietarios rogamos fizesse sentir ao Commandante da força armada, que os Cidadãos reunidos não querião, e nem tinhão por fim de sua reunião outra cousa mais, do que a plena fruição de seus direitos politicos, naquelle dia em que era chamado pela Lei a exercer o acto mais essencial de sua Soberania, nada disto que lhe foi communicado e persuadido pelos referidos Cidadãos, foi bastante para que elle cedesse o campo, e permitisse ao povo o livre direito de escolher os seus Representantes por meio de Elleitores de sua livre e expontanea vontade; e foi tal, Exm. Sr., o delirio ou antes a prepotencia do Commandante da força, Pedro de Queiroz Lima (que parece não ter vindo para esta Villa, senão para intervir nas Elleições com a força armada, e por meio desta decidir tudo aprol do Governo, como o fez) que chegou á declarar, que não reconhecendo auctoridade alguma legislativa, o povo tinha perdido o direito de votar, mas que quando deste quizesse gozar seria com a condição absurda, illegal, e vergonhosa para hum povo, que presa a sua liberdade, de que a sua tropa chegada na vespera das Elleições, seria a primeira a votar, conseguindo d'esta arte os fins a que se propunha!! A vista pois de semelhante declaração, que não podia ser honrosamente respondida, senão oppondo força á força, o que não era conforme aos nobres sentimentos da grande maioria dos Cidadãos principaes desta Freguezia, e nem concentaneo com a tranquilidade publica, mormente nas circunstancias actuaes desta infeliz provincia, eu, com todas as auctoridades e Cidadãos deliberamos por mais prudente não comparecer ás Elleições, e deixar, que a força armada, tomando o lugar que nos compete, obrasse o que bem lhe parecesse e quizesse, ou antes (fallando com toda a franqueza) o que lhe tivesse sido determinado. Em verdade, Exm. Snr., outro não fora o destino ou fim dessa grande força de mais de trezentas baionetas, que se introduzirão na Villa de Quixeiramobim, até então tão socegada e tranquilla, que causava emullação e inveja á outras muitas da Provincia, senão o grande negocio das Elleições, que V. Ex. pretendeo vencer com postergação das Leis, e escarneo da rasão publica; pelo que se tem visto practicar nesta, e em todas as mais Freguezias da Provincia. Não obstante a celebre declaração do Commandante da força, de que o povo tinha perdido o direito de votar, e que nenhum procedimento se teria mais sem ordem ou deliberação ulterior de V. Ex, a quem tudo se communicaria, logo depois o mesmo Commandante d'acordo com os membos d'uma Camara nulla, que no dia 6 de Janeiro p. p. havia prehenchido o seu quatrienio, e V. Ex. não obstante mandara entrar em exercicio, resolverão fazer sempre a Elleição no dia 16 do corrente, arrogando á si huma attribuição, que lhes não compete, sendo essa Elleição feita, como vai ser, sem assistencia das authoridades Legislativas, e competentes, de quase todos os Cidadãos da Freguezia e, somente pela força armada, e pelo voto de pouquissimos Cidadãos, extorquidos pelo terror das violencias, ameaças de recrutamento, prisões despoticas, inventadas multas, e tudo o mais que pode incutir medo, e coacção em hum povo simples não costumado á ver e soffrer taes desatinos. Cumpre-me, aproveitando esta occasião, fazer ver a V. Ex. alguns factos, ou antes alguns attentados, praticados por essa força mandada á pretexto de pacificar e manter a ordem nesta Villa, a fim de que não pareça infundada, e mesmo calumbiosa alguma de minhas preposições. A caza do Cidadão Mathias Vidal de Negreiros foi corrida sem formalidade alguma de Direito, e saquesdo de tudo quanto poderão conduzir, a titulo de o hirem prender sem crime, e nem ordem d'auctoridade criminal competente: a caza do proprietario Joaquim Barboza Cordeiro foi tambem atacada pela tropa, preso esse Cidadão pacifico á ordem de V. Exc. depois de soffrer dois tiros de que felismente escapou, e logo depois solto, mediante o auxilio de duzentos mil reis, que lhe forão exigidos, e a condição de votar na chapa do Governo, ou não comparecer no dia das Elleições: a caza do Tenente Coronel Antonio da Costa Braga, Juiz de Direito interino foi barbaramente assolada, suas portas escaladas á machado e invadida pelos soldados, tudo que nella encontrarão foi sagueado, sem que se respeitasse couza alguma por mais abjecta ou importante, que fosse, salvando-se á penas o mesmo Cidadão, e seos filhos com a roupa, que tinhão no corpo na occazião em que precipitadamente se evadirão para salvar as vidas, ou pelo menos evictar o massacre, que lhes estava preparado: em fim Exm. Snr., as mesmas Imagens do Oratorio não forão respeitadas do Sacrilego furor da Soldadesca, que as deixou em migalhas!! Ora, Exm. Snr. este attentado ainda se tornou mais agravante, por ser contra hum Cidadão, que exerce a primeira autoridade criminal do lugar, e que desde muitos annos serve os primeiros cargos da Governanca com grande zelo, e sacrificio de sua pessoa e bens e que por suas optimas qualidades goza da estima e respeito dos seos Concidadões. Eis a paz e a ordem, que essa tropa mandada por V. Exc. veio manter accrescendo, que desde, que ella chegou nesta freguezia não tem respeitado o direito de propriedade; pois que para manter-se tem pegado gados alheios sem ordem de seos donnos, e sem a menor requizição, ou formalidade, que lhes assegure de seo justo valor pelos cofres da Fazenda Publica, ou de quem os deva haver por direito Esta he a historia fiel do que se tem passado neste districto de Quixeiramobim, posto que narrada em estillo humilde, e com aquella franqueza, que talvez não agrade a V. Exc.; mas com que se deve fallar á aquelles, á quem a Lei incumbe vellar no bem e tranquilidade publica. Deos Guarde á V. Exc. Quixeiramobim 12 de Fevereiro de 1841.

Illm. e Exm. Snr. Jose Martiniano d'Alencar, Senador do Imperio, e Presidente da Provincia. -- Miguel Alves de Mello Camera, Juis de Paz da Villa de Quixeiramobim.

Copia N.° 1.

Illm. Snr. Eu, e as mais authoridades Civis, Ecclesiasticas, e Militares com a mor parte dos Cidadãos desta Villa reciozos dessa força armada de mais de trezentos soldados capitaniados par V. S., que se não dignou attender as prudentes representações da Camara Municipal, do Juiz de Direito, e minha na qualidade de Juiz da Paz em que lhe pediamos, que suspendesse a sua marcha até a decizão do Governo, a quem representavamos a paz, de que gozavamos; a grande agitação do povo por cauza dessa mesma força, e a fome devastadora, que há neste Municipio, como na mesma data representamos, e consta dos officios aprehendidos por V. S, segundo nos consta: reciozos dessa força, digo, abandonamos a Villa e nossas familias, e nos achamos reunidos com grande numero de outros Cidadãos deste Municipio: e todos reclamão plena liberdade para votar na Elleição primaria hoje, dia marcado pelo Exm. Prezidente da Provincia, sem a menor coação da parte da dita força, que só por só coage e impede hum acto tão livre e tão garantido pela Constituição. Devendo eu a vista disto como Juiz de Paz por nova, e antiga eleição attender as reclamações do povo, e ao mesmo tempo prezidir a meza Eleitoral hoje, vejome na dura precizão de hir requerer a V. S., que se digne ao menos postar a sua tropa em ponto de distancia, que nos assegure plena liberdade na votação, e segurança de nossas pessoas, pois nenhum outro fim tem a nossa reunião, que o requerido; sem o que nos julgamos coactos. Posso asseverar a V. S., que responderei por qualquer disturbio: que possa partir de minha parte, e do povo em minha companhia; e que saberei manter a ordem nesse acto por minha Autoridade. Confio, que V. S para desvanecer tão justos receios e a conjectura e noticias de que o Governo por meio dessa força pretende o triunfo da elleição contra a vontade da maioria, não deixara d'anuir a tão justa, quanto legal representação. Deos Guarde a V. S. Milagres 7 de Fevereiro de 1841.

N.° 2.

Illm. Snr. Devendo eu como Cidadão, e como Parocho, que sou desta Freguezia comparecer amanhã para assistir as Elleições Primarias segundo as ordens do Exm. Prezidente da Provincia rejo-me na dura necessidade de não puder exercer hum e outro direito; por que, alem dos boatos e avizos, que me chegão, de que V. S. procurou prender-me, sem que eu tenha commettido crime algum, occorre a extraordinaria circunstancia de se achar V. S. nesta Villa com huma força de mais de trezentas praças, e com huma Lei de suspensão de garantias, que se diz vae ser posta agora em execução neste Municipio; pelo que todas as authoridades Civis, Militares e Ecclesiasticas, e todos os Cidadãos abandonarão suas cazas na Villa, e se achão com o povo reunidos neste lugar. Ainda assim, eu nenhuma duvida terei de comparecer ás Elleições, se V. S. garantindo a minha pessoa de qualquer violencia, assegurar, que as Eleições se farão com plena liberdade, e fizer, como se deve esperar do seo amor ás liberdades publicas, e das ordens; que deverá ter recebido de S. Exc., que a força armada á disposição de V. S.; não tome parte em hum acto, que exclue por illegal e attentorio da Constituição toda a coação e violencia, e seja antes hum garante dos direitos politicos dos Cidadãos, fazendo para isso V. S., que durante o tempo das Elleições se ponha á alguma distancia; de que nada possa receiar-se Respondendo-me por tanto V. S., que a minha pessoa e vida, será respeitada, e que não se empregará força alguma contra o livre exercicio dos meos direitos, que á ninguem cedo, comparecerei, e empregarei todos os meos exforços, para que as Elleições se fação com toda a moderação e legalidade, como aqui sempre se tem feito ate hoje, e que de maneira alguma appareça a menor perturbação na ordem publica. Deos Guarde a V. S. Fazendas dos Milagres 6 de Fevereiro de 1841. Illm. Snr. Pedro de Queiroz Lima, Tenente Coronel, Commandante da Força expedicionaria nesta Villa. Padre Antonio Pinto de Mendonça. Paracho Collado desta Freguezia.

THEATRO PUBLICO.

Dia 11 de Março -- grande Galla -- Annos de S. A. I. a Snra. D. Januaria. A Direção querendo festejar com a pompa possivel este anniversario, fará representar hum elogio pella 1.ª dama Joanna Maria de Freitas Gamboa -- Cantando-se o Himno perante o Retrato da Augusta Princeza do Brasil. Cantar-se-ha huma Aria de Caracter, rematando o Expectaculo com huma insigne Peça nova -- A Regencia de Luiz 15 -- ou a Morte ressuscitada.

Principiará as horas do custume.

LOTERIA DO SEMINARIO

Achão-se á venda os Bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria no; Recife rua da Cadea loja do Snr. Vieira cambista, em S. Antonio na rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, e na Boa-vista botica do Snr. Moreira, defronte da matriz; e breve se annunciará o dia do andamento das rodas.

LOTERIA DO THEATRO.

Os Bilhetes da 1.ª Parte da 6.ª Loteria, cujas rodas tem o seo impreterivel andamento no dia 15 do corrente, achão-se a venda no Bairro do Recife nas lojas da rua da Cadeia dos Snrs. Manoel Gonçalves da Silva, Gregorio Antunes d'Oliveira, e Vieira Cambista; e no de Santo Antonio nas dos Snrs. Manoel Alves Guerra, rua nova, e Bastos, na Pracinha do Livramento.

Avisos Diversos.

☞ Quem quizer mandar lavar roupa, e engomar, tanto de varrella, como de sabão, por preço commodo; dirija-se a rua da Alegria venda da esquina, que achará com quem tratar.

☞ Ver Valen & Carey Cirurgiões Dentistas residentes no Recife, rua da Cruz numero 45, 1.° andar, respeitosamente offerecem seos serviços aos habitantes desta Cidade, lhes asseverando que todas as suas operações relativamente a sua profissão, serão executadas com destreza, e a mais minima sencibelidade e de melhor maneira possivel. Curarão as dores de dentes com permenencia, ou aquelles dentes que forem senciveis, tanto que possão ser escavados, e enchidos sem dor, e no modo que ficarão agradaveis na boca, uteis aos meios necessarios da vida e duraveis por muitos annos. Os mesmos assegūrão ao Pubblico que pelas suas experiencias e methodo de praticarem, extrahirão os dentes ou raises dos mesmos sem damnificação dos queixos e com menos dor que podera ser, durante a operação. Elles insertem os dentes feitos de mineral incorruptivel de hum até huma parelha inteira, de modo que não divisarão diferença das dos naturaes ou mesmos conhecidos pelo mais deligente observador.

Se a estimação de qualquer sciencia dev er avaliada pela sua comparavel utilidade e a cirurgia dental assegura um lugar assignalado no apreço das creaturas.

Quando consideramos a extensiva influencia q' o estado dos dentes exerce sobre as funções do estomago e os orgãos de degerir, este objecto eleva-se em importancia e assume hum caracter que ordinariamente, não he atribuido. Quantas vezes ouvimos exclamações de pessoas quando afflictas com as dores do dentes, desereo, que os dentes forão feitos mais para nosso tormento do que de utilidade! mal individualmente. Porque motivo não recordão esta pergunta na ideia, antes e quando os dentes estão sãos, e em saudavel condição. Em fin cheagada a huma conclusão correcta diremos que os dentes forão creados com nosco para meios essenciaes da vida, beneficio do alimento, articulação, e para os queixos ter a sua propria distancia como a naturesa os tem designado. Os dentes nunca forão entendidos pela naturesa a serem entendidos abandonados ao descuido de pouco tracto no alimpal-os e varias outras couzas injuriosas a elle, e sem masticação do alimento.

Por tanto se o tartaro aparece nos dentes deverão ser revistados pelos mais habeis dentistas, o mais breve possivel, os quaes praticão esta sciencia com principios de integridade. Que cousa mais repulsiva em apparencia do q'a boca com negros e corruptos dentes! e que mais offensiva a decencia do que respiração impura.

☞ Precisa-se de um Padeiro que saiba forniar; quem estiver nas circunstancias dirija-se a rua da Madre de Deos casa D. 21, para tratar.

-- Precisa-se de um official de Pharmacia, ou algum menino que já tenha alguma pratica; no aterro da Boa-Vista, botica de Joaquim José de Amorim, D. 40.

-- Quem quizer comprar uma frasqueira com 15 frascos, por preço muito commodo, dirija-se a rua das Agoas verdes, D. 25.

-- Uma pessoa de capacidade pretende ir á Côrte a tratar de pendencias suas; e como tenha bastante pratica dos negocios do Foro, e mesmo de requerer em qualquer Tribunal d'aquella Capital, onde já esteve; offerece-se a quem precisar do seu prestimo, a incumbir-se de qualquer negocio, de que o queirão encarregar, protestando tratar com o maior disvello e assiduidade possivel de qualquer missão, que lhe incumbirem: annuncie.

☞ Offerece-se uma senhora parda de bons costumes, a qual sabe lavar e engomar, para qualquer caza de pouca familia: no beco do Sarapatel, D. 11.

☞ A pessoa que precisar de uma creoula forra para ama de casa de familia, ou de homem solteiro, dirija-se a rua de S. Pedro D. 37, que achará com quem tractar.

-- Quem quizer comprar a armação, e os pertences da venda da esquina defronte do viveiro das Cinco pontas; defronte da Matriz da Boa-Vista, venda da caza da frente amarella.

-- Vende-se uma capa roxa, com mursa de cassa de bom gosto, por preço commodo: quem quizer comprar dirija-se a rua da Cruz do Recife; na loja de barbeiro, D. 28.

☞ O Padre Silvestre de Jezus Ferreira, Lénis, mudou a sua residencia para a rua do Rangel, nos sobrados novos no primeiro andar, onde em baixo tem uma loja de chapeleiro, e ahi onde reside ensina meninos de primeiras letras, pelo methodo simutaneo, Grammatica portugueza, Arithmetica &c., tudo com zello, e exaptidão no desempenho de seu magisterio, e por preço commodo: quem se quizer servir do seu prestimo, dirija-se ao referido sobrado, a tratar com o annunciante, sobre este objecto, pois não lhe é extranho, pelo grande exercicio que tem tido a ensinar meninos.

☞ Vende-se macacheiras, laranjas novas, sementes de enhames, e ditas de macacheiras; na venda da quina do becco do espinheiro de Patricio Antonio de Torres Bandeira, na estrada de João de Barros, que vai para Belem.

☞ Manoel Luiz da Veiga, tendo de se demorar no Rio de Janeiro, offerece seu prestimo nesta Corte aos que delle se quizerem servir, seja sobre negocios judiciaes, ou pretenções do estado; certos em que o preço da agencia será o mais barato, e suas ordens cumpridas com a maior promptidão. As cartas deverão vir com o porte pago, fazendo certo o preço da agencia, e despezas com os negocios de que for incombido.

☞ Precisa-se de uma mulher, que saiba cosinhar sofrivelmente qual e com acceio: na caza da viuva D. Catharina, caza defronte do oitão da Igreja da Santa Cruz, no bairro da Boavista.

☞ Lehmann & C. Adour & C., e Le doit Puget & C. como liquidatarios da casa de José Tavares da Gama, avisão aos devedores deste, que o encarregado de cobrar essas dividas he Isidoro Luiz de Souza Monteiro, o qual tambem está authorisado a dar todos os passos necessarios para tornar effectiva essa cobrança.

☞ O Guardião do Convento de S. Francisco em Olinda, partecipa ao Snr. Manoel Joaquim, morador no atterro da Boa vista, que em seu convento se acha um preto de nome Candido, que diz ser seu; portanto lhe será entregue apresentando os documentos necessarios.

☞ Offerece-se para caixeiro de qualquer occupação quer nesta praça ou fora della, um rapaz brasileiro, que dá fiador a sua conducta, quem precisar annuncie.

☞ Da-se dinheiro a premio com pinhores de ouro, e mesmo em pequenas quantias; na rua do Livramento D. 3.

☞ A pessoa que annunciou querer ser ama de casa de homem solteiro dirija-se a camboa do Carmo lado direito na terceira casa entrando pelo pateo do Carmo.

☞ A pessoa que annunciou ter uma preta para vender, que cozinha de forno e fogão dirija-se a rua de agoas verdes D. 38.

☞ Precisa-se de uma pessoa que tenha pratica de venda, para uma venda no Monteiro, da-se bom ordenado, ou interesse, dando fiador a sua conducta; no beco do peixe frito D. 4.

☞ Precisa-se de uma ama que seja de idade avançada, e que abona a sua conducta, e entenda do arranjo de uma casa; na rua do azeite do peixe na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

☞ Desappareceo de junto do trapiche novo estando amarrada em uma barcassa uma canoa pequena de carreira, nova, e ainda em bruto; quem della tiver noticia ou tiver achado dirija-se a rua da Cruz n. 32 a fallar com Lourenço José das Neves que será recompensado.

☞ A pessoa que annunciou querer uma moça branca para ama de um menino dirija-se a rua direita D. 56.

☞ Precisa-se de uma casa de um ou dous andares, com bastantes commodos para familia, sendo no bairro de S. Antonio em rua principal; no Recife no botequim do Snr. Almeida.

☞ Quem perdeo duas cabras bicho, dirija-se ao aterro dos afogados na casa do Sr. Brito, que se lhe entregará.

☞ Joaquim Felis Machado faz sciente, que o Sr. Manoel Sevirino da Silva Bastos, deixou de ser seu caixeiro por sua livre vontade, des de o dia 6 de Março corrente.

☞ Dão-se 50,000 a juros sobre pinhores de ouro.

Avisos Maritimos.

PARA O CEARA' a Sumaca Nacional Deimeira, Mestre José Joaquim Alves, a sahir breve por ter parte da carga prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao dito Mestre a bordo fundiada defronte da lingoeta, ou com seu dono Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O RIO DE JANEIRO segue com brevidade a Barca Brasileira Firmeza de primeira classe, pregada e encavilhada de cobre, com superiores commodos para passageiros, para carga ou passagem trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, rua da moeda n. 141 ou com o seu Capitão Narciso José dos Santos.

Leilão

☞ Que fazem James Cockshott & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de grande sortimento de Cuteleria muito fino, Ferragens de diversas qualidades, linhas em carreteis, e muitos objectos de semelhante natureza: Quarta feira 10 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem defronte do Trapixe novo.

☞ Que faz Thomaz d'Aguino Fonceca, por intervenção do Corretor Oliveira. Quinta feira 11 do corrente ás 10 horas da manhã no seu armazem da rua Nova, das seguintes Fazendas Inglezas, e Francezas do melhor gosto, proximamente despachadas, a saber: Merinós pretos e de cores, challes de merinó bordados para Snra. Gollas ricamente bordados, cueiros de merinó bordados, velludo preto, lenços de seda pretos, ditos de cores a imitação dos da India, meias de seda lizas e bordadas, ditas do linha d'Escocia, ditas d'algodaõ, luvas de pelica, madapoloens finos, brim branco intrançado de linho, chapéos de sol de seda, vestidos de cambraia bordados de cor, panno preto fino, candieiros ricos de meio de salla, fitas de seda lizas de cores, sapatos de marroquim para Snra., e muitos outros artigos que serão apresentados.

☞ Que faz Hermano Mehrtens, por intervenção do Corretor Oliveira, de soberbas Mezas de jantar d'abrir e fexar com as competentes cabeceiras q' podem servir em separado como mezas redondas, moxos para escritorio de rosca para altear ou abaixar mezas pequenas, ditas de mogno redondas para meio de salla, carteiras de mogno para meio de salla, livros em branco para escripturação, papel de copiar cartas, e lindas bandeijas de gosto moderno: Sexta feira 12 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Cruz, D. 23, primeiro andar.

☞ Que faz o Corretor Oliveira de um lindo carro de 4 rodas, em bom uzo, com arreios para um e dous cavallos, uma parelha de cavallos muito bons trabadores, um cavallo de sella novo gordo e bom andador, e dous selins em bom estado, sabbado 13 do corrente ao meio dia, no armazem de Augusto Jaussome na rua nova.

Compras

☞ O livro intitulado Maria Santissima Mistica Cidade de Deos; na rua da praia D. 9.

☞ Uma porção de taboas que sirvão para andames, na rua das larangeiras sobrado de dous andares que tem coxeira.

☞ O primeiro tomo de Cunha Mattos, ou troca-se pelo segundo dito; quem tiver annuncie.

☞ Uma talha com dous moitões e cabo forte, que sirva para insar sacadas e traves; na rua do Crespo D. 11.

☞ Um tiribulo, ainda mesmo uzado, menos de prata; quem tiver annuncie.

☞ Dous ou 3 moleques de idade de 11 a 13 annos, que não sejaõ viciosos, e uma escrava cozinheira; na rua de Agoas verdes D. 38.

☞ Caffé da terra, em grão sendo bom, qualquer porção; na rua do azeite de peixe na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira

☞ Uma vacca de leite parida de pouco tempo, que seja de boa qualidade, e boa leiteira; na rua da cadeia loja n. 26.

☞ Um tronco para escravos, em bom uzo; nas 5 pontas padaria D. 32.

☞ Uma quarta de pevide de melancia da curcurana; na praça da boa vista D. 16.

Vendas

☞ CAUTELLAS da Sociedade Fortuna Typographica, da Loteria da Matriz da Boavista, a 360 rs: nesta Typographia.

☞ Na rua do Crespo loja D. 7 bilhetes da rifa de 3 viveiros e 21 gaiolas feitas de amarelo com arame de latão, com 35 passaros de diversas qualidades, divididos em nove premios, a qual deve ter effeito impreterivelmente no dia 14 do corrente por meio de dados, na casa e as mesmas horas que menciona os mesmos bilhetes.

☞ Sapatos de burracha de todos os tamanhos; na rua dos Quarteis D. 3.

☞ Uma farda para guarda nacional em muito bom uzo; na rua da guia defronte do porto das canoas, no primeiro andar do sobrado da quina; assim como uma escrava com muito bom leite, e uma cria de 4 mezes, engomma bem, e he habil para todo o serviço de uma casa.

☞ Uma armação de loja franceza, envidrassada, com dous balcoens, os pretendentes podem ver na rua nova loja de Antonio Ferreira da Costa Braga, e em casa de L. G. Ferreira Mansfield na rua da cadeia do Recife acharáõ com quem tratar.

☞ Uma escrava de nação angola, de idade de 25 annos, de bonita figura e bem sadia; na rua das trincheiras D. 16.

☞ Uma casa terrea com cem palmos de terreno e mais de 500 de fundo, com cacimba de agoa de gasto, arvoredos de fructo, e porto de embarque, na passagem da Magdalena junto a pontezinha. Um sitio com casa de sobrado, com 137 palmos de frente, e mais de 1000 de fundo, com 3 cacimbas de agoa de gasto, arvores de fructo, e porto de embarque. Terrenos com arvores de fructo, e porto de embarque no mesmo lugar. Um alambique de cobre, grande para destilar uma pipa de agoa ardente em 14 horas, 112 cascos de pipas e adornos para garapa, e para encher, 180 cascos de barris de diversos tamanhos, que tambem se vendem a retalho, 4 pares de ancoras novas, nove bois manços, 3 garrotes, seis vaccas, 3 paridas e 3 proximas a isso, e dous carros; na rua da Gloria sobrado D. 30.

☞ A bem construida Escuna Americana Marx Carver, forrada e pregada de cobre, de 101 toneladas americanas ou 700 barricas, prompta a seguir viagem: trata-se com os seus consignatarios Henry Forster & Companhia na rua do trapiche n. 17.

☞ Superior farinha em sacas do Rio de Janeiro; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga na rua da moeda n. 141.

☞ Um moleque de idade de 14 annos, com principio de cozinheiro, uma negrinha de idade de 16 annos, boa cozinheira, e engommadeira, ambos de nação; quem quiser annuncie.

☞ Uma frasqueira de 15 frascos; na rua de agoas verdes D. 25.

☞ Uma preta moça, cozinheira, engomma com perfeição, lava roupa, faz doces, e tudo com perfeição, um terreno com 67 palmos de frente, e mais de 2000 de fundo, prompto para se edificar, e com muro pelo fundo; na rua nova D. 29 por cima da botica

☞ O Corretor Oliveira está encumbido da venda de uma excellente collecção de livros classicos, literatura, historia, poesia &c., muito raros, instrutivos, e deleitosos, escriptos pelos mais acreditados authores em os idiomas portuguez, inglez, francez, italiano e latim, qualquer pessoa que queira refazer a sua livraria, não deverá perder a occasião de comprar ditos livros, por serem bem encadernados, e desejar se dispôr delles por preço muito abaixo do que se vendem em qualquer loja, em razão do proprietario recem-chegado a esta Cidade, pretender retirar-se para fora da provincia; os pretendentes dirijão-se a qualquer hora do dia ao escriptorio do mesmo Corretor, onde se achão estes livros e o catalogo delles.

☞ Uma carroça de carregar materiaes para obras, nova e bem construida, com o competente cavalo e arreios por preço commodo; na camboa do Carmo D. 19.

☞ Uma escrava de nação, de boa figura, sem deffeito, engomma liso, e cozinha mais que o diario de uma casa; na casa D. 14 lado da ribeira da Boa vista, quem vai para S. Gonsalo, de meia dia as duas horas ou a noite

☞ Cabos de linho da Russia, primeira sorte, de uma até 3 e meia polegadas; em casa de Hermano Mehrtens na rua da Cruz D. 23.

☞ Uma porção de enchameis e mãos travessas de 30 palmos, de boas qualidades; na rua da Conceição da Boa vista loja defronte da Igreja.

☞ Uma vaca do pasto com um bezerro novo, muito boa de leite, e mança; na rua nova da trempe, na venda do Sr. Lavra.

☞ Uma porção de Sal muito alvo e o mais grosso que tem vindo ao mercado; a bordo do navio Austriaco, fundiado defronte do trapiche novo, ou na rua nova em casa de Manoel Ferreira Lima aonde se acha amostra.

☞ Duas escravas de nação, uma de idade de 30 annos, cozinha, lava roupa de sabão, e he quitandeira, e a outra de idade de 18 annos, cozinha, lava roupa e he recolhida; na rua do Fagundes D. 18.

☞ Dous milheiros de palhas de carnauba; na rua da praia armazem de Joaquim Alves de Couto.

☞ Muito boa farinha de mandioca em sacas, tem sido preferida por ser da Sumaca S. Matheos pelo bom crecimento no pirão; no armazem do moleta, ou a fallar com João Vaz de Oliveira.

☞ Farinha de S. Catharina, superior qualidade, chegada a 28 do passado, a bordo do Brigue Feliz Destino fundiado defronte da alfandega, e no armazem do Braguez junto ao arco da Conceição, por preço commodo visto a boa qualidade, trata-se com Leopoldo José da Costa Araujo.

☞ Por preço commodo uma canoa com 65 palmos de comprido, proprio para abrir, panno de linho aberto de varias larguras proprio para babado; na rua do Queimado loja D. 16 defronte do beco da Congregação.

☞ Uma duzia de cadeiras modernas em bom uzo, um sofá, mezas, cama para casal, com seus preparos, uma comoda, uma secretaria com estante envidrassada, louça, vidros, e varios passaros em ricas gaiolas, tudo muito em conta, por seu dono retirar-se para fora da provincia; assim como ouro e prata em obras de bom gosto; na rua da cadeia do Recife n. 59 no segundo andar.

☞ Ou troca-se por uma negra, um escravo de angola, de idade de 16 annos; no pateo da penha casa verde de 5 portas junto a um ferreiro.

☞ Caffé moido em porção grande e pequena, a sua qualidade pode ser vista e aprovada pelos compradores, tanto em grão, como torrado e moido, e assim se tapa a boca aos mal dizentes que querem vender o seu peixe, o preço he o mais em conta possivel; na rua do azeite de peixe na padaria do Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

☞ Lanternas de casquinha fina com mangas de cristal, obra muito elegante por ser de um novo modelo, pelo modico preço de 6000 o par; na rua nova D. 6 lado da Matriz.

☞ Sacas com farinha de S. Catharina, barricas com breo a 7000, e arroba a 1600, e 17 oitavas de ouro em obras a 2240 a oitava, na rua nova venda D. 33.

☞ Chitas cobertas a 5300 a peça, ditas brancas a 5000, madapoloens finos 4700, algodãozinho 2100, chila 140 o covado, linho azul 100 rs. dito, chitas brancas 140 dito, metins finos de cores 220 dito, fustoens de cores para coletes a 280 dito, e mais fazendas em peças e a retalho, tudo por preço commodo; na rua do Cabugá loja de fazendas D. 2.

☞ Ou troca-se por casas terreas um sitio na estrada de João de Barros, o qual faz quina para o beco do espinnheiro, com casa de vivenda com sotão, dita para pretos, tudo de pedra e cal, com 38 pés de larangeiras desfructaveis, 4600 ditos de ananaes, muitas goiabeiras, pinheiras, mangueiras limeiras, coqueiros, e muitas outras arvores, e terras de plantaçoens; a tratar no mesmo sitio.

☞ Arroz branco em sacas e alqueire; na rua do Rangel na venda da quina que volta para o trem D. 41.

☞ Uma negra do gentio, moça, cose, engomma liso, cozinha mui bem, e faz todo o mais serviço de uma casa; no trapiche da Companhia.

☞ Um silhão para montaria de senhora, em muito bom uzo e por preço commodo, na rua nova D. 20.

☞ Um cavallo alazão, bom carregador, e um selim inglez com todos os preparos; na rua estreita do Rozario no primeiro andar de varanda de ferro defronte da rua das larangeiras.

☞ Pés de alecrim muito grandes e pequenos, e ditos de roseiras de alexandria; na soledade n. 17 antes de chegar a Igreja do lado direito indo pela trempe.

Escravos Fugidos

☞ No dia 25 de Fevereiro fugio um moleque de nome Joaquim do gentio de angola, alto, corpo reforçado, olhos grandes, bonita figura, sem barba, pernas um tanto tortas, tem uma marca de talho no rosto, e um deffeito em uma unha dos dedos das mãos e he muito bruto; quem o pegar leve a serraria de Constantino José Raposo que será recompensano.

☞ No dia 2 do corrente fugio um preto de nome João, de nação angola, de idade de 16 annos, baixo, cheio do corpo, cara comprida, os pés cheios de bichos, falla bem desembarassada, levou vestido calças de brim trançado escuro, camisa de madapolão ja velha, com principio de sapateiro; quem o pegar leve a rua da cadeia velha loja de fazendas por baixo do sobrado do Corretor Oliveira, que será recompensado.

☞ Fugio no dia 4 do corrente pelas 9 horas da noite do trapiche da companhia, um negro inda buçal, de nome Joaquim, alto, secco do corpo, manco de um pé por ter sido pisado de uma caixa; quem o pegar leve ao dito lugar, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 7.

RIO G. DO SUL; 35 dias, Patacho Nac. Restaurador de 113 tonel., Cap. Antonio de Souza Picão, equip. 11, carga carne; a Fermino José Felis da Roza.

SAHIDOS NO MESMO DIA

GUTTEMBERG; Brigue Americano Alfred Taylor, Cap Robert Roux, carga assucar.
NEW YORK, Brigue Americano Buenos Aires, Capitão W. H. Traub, carga assucar.

ENTRADO NO DIA 8

BAHIA; 5 dias, Polaca Austriaca Endemiana de 324 tonel., Cap. João Irowewihc, equip 12, carga lastro; ao dito Capitão.
HALIFAX; 55 dias, Brigue Inglez Cludabucto de 177 tonel, Cap. W. Lethgow, equip 12, carga bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841